

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA N.º 047/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade ao servidor relacionado, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o servidor **ASAFE LIMA DE ARAÚJO MACHADO**, inscrito no CPF n.º **091.787.364-55**, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE PREVIDÊNCIA**, símbolo (IPSG/CC-5), a gratificação por Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento) de seus proventos, com fundamento no artigo 5º, IX, da Lei Municipal n.º 3.893/2013, com vigência retroativa a 01 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Garanhuns, 19 de março de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:

Jullye Diniz

Código Identificador:B95ACCAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/03/2025. Edição 3807

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

